

8
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 729, DE 5 DE SETEMBRO DE 1959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26/8/59, PROMULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - A rua 1 da Vila São Paulo passa a denominar-se "NOSSA SENHORA DO MONTENEGRO".

Art. 2º - Da placa toponímica constarão os seguintes dizeres:

"Padrosira dos Beneditinos de Valumbrosa".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JUNIOR
Diretor